

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CEAG/UnB Nº 02/2016 - SELEÇÃO
DE CANDIDATOS PARA CARGO DE ESPECIALISTA JÚNIOR.
CÓDIGO: (ESPEJU)**

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB), centro vinculado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (FACE/UnB), **CONVIDA** os interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos para seleção pública visando à contratação de profissionais para prestação de serviços de curta duração na cidade de Brasília-DF, conforme detalhado a seguir, no âmbito do projeto **“BASE DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (ENS) – 2014/2016”**.

1. OBJETO

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino (transmissão de conhecimentos), de pesquisa (produção de novos conhecimentos) e de extensão (prestação de serviços à comunidade).

Este projeto visa colaborar com a Construção de conteúdos, metodologias e procedimentos a serem adotados para a implantação sustentável da Escola Nacional de Socioeducação (ENS).

2. O SINASE

Aos 24 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a partir da Resolução 119/2006 (CONANDA) que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como Subsistema do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGD) responsável pelos adolescentes em atendimento socioeducativo desde o processo de apuração, aplicação até a execução de medida socioeducativa, vivemos um processo de adequação das políticas e programas de atenção ao adolescente em conflito com a lei, nos três níveis de governo.

As recomendações do SINASE, estruturado como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, estão consubstanciadas na Lei 12.594, aprovado em 18 de janeiro de 2012. Podemos observar a gradativa e progressiva repercussão de tais diretrizes, que cada vez mais devem operar intensamente seus efeitos, nos Estados e Municípios da federação. É inegável que o processo de adequação e observância dos parâmetros políticos, pedagógicos e administrativos do SINASE vem exigindo dos gestores públicos e também dos demais atores sociais envolvidos no Sistema, o desenvolvimento de novas habilidades, competências e soluções.

Considerando a Portaria nº 4, de 09 de Janeiro 2014, que institui a Escola Nacional de Socioeducação, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e estabelece diretrizes para o seu funcionamento.

3. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

NOME DO CARGO	PERFIL DESEJADO e FUNÇÕES
<p>Especialista Júnior (1 profissional)</p> <p>Carga horária: 20h/semanais</p> <p>Remuneração: R\$3.500,00</p> <p>Período de Contratação: 8 meses</p> <p>Natureza da relação de trabalho: Contratação provisória (sem vínculo empregatício)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qualificação mínima em nível de mestrado, preferencialmente em instituição internacional, concluído nos últimos 5 anos; 2. Área de formação: Avaliação de políticas públicas 3. Experiência profissional e de pesquisa na área de socioeducação, com especialidade em mediação de conflitos, preferencialmente com experiência internacional; 4. Conhecimento sobre o Sistema Nacional de Socioeducação no Brasil; 5. Domínio de língua estrangeira: inglês e espanhol; 6. Experiência em trabalho com equipe multidisciplinar; 7. Experiência com métodos e técnicas de pesquisa empírica; 8. Domínio das tecnologias de informação e comunicação <p>Função: Profissional recém formado para participar em equipe multidisciplinar no desenvolvimento de metodologia de monitoramento e avaliação como base de apoio ao planejamento estratégico de implantação da Escola Nacional de Socioeducação.</p>

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar o currículo, preenchido na Plataforma Lattes, do CNPq, e formulário específico preenchido, constante no apêndice 1, a partir do dia 11/02/2016 até o dia 22/02/2016 para o endereço: secretaria.sinase@gmail.com (exclusivamente). O currículo e formulário específico deverão ser enviados em formato PDF, via mensagem e-mail, como anexos. O número da Chamada e o Código do cargo deverão ser informados no campo **assunto** (ex: **Chamada N° 02/2016 - Código: ESPEJU**) – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

4. PROCESSO SELETIVO

A contratação da presente Chamada será efetuada mediante processo seletivo simplificado (pontuação em formulário específico, análise de currículo e caso necessário, realização de entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico ceag@unb.br.

6. CLÁUSULA DE RESERVA

O CEAG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Apêndice 1

Formulário específico a ser preenchido

1. Qualificação

- a. Mestrado**
 - i. Área:
 - ii. Instituição:
- b. Doutorado**
 - i. Área:
 - ii. Instituição

2. Experiência profissional

- a. Texto informativo**

3. Experiência em pesquisa

- a. Texto informativo**

4. Conhecimento sobre o SINASE

- a. Sim**
- b. Não**

5. Domínio de língua estrangeira

a. Inglês

- i. Habilidade oral
 - 1. Não ()
 - 2. Suficiente ()
 - 3. Suficiente mais ()
- ii. Habilidade escrita
 - 1. Não
 - 2. Suficiente ()
 - 3. Suficiente mais ()
- iii. Habilidade leitura
 - 1. Não ()
 - 2. Suficiente ()
 - 3. Suficiente mais ()

b. Espanhol

- i. Habilidade oral
 - 1. Não ()
 - 2. Suficiente ()
 - 3. Suficiente mais ()
- ii. Habilidade escrita
 - 1. Não
 - 2. Suficiente ()
 - 3. Suficiente mais ()
- iii. Habilidade leitura
 - 1. Não ()
 - 2. Suficiente ()
 - 3. Suficiente mais ()

- 6. *Experiência em trabalho com equipe multidisciplinar***
 - a. Sim ()
 - b. Não ()
- 7. *Experiência com métodos e técnicas de pesquisa empírica***
 - a. Não ()
 - b. Razoável ()
 - c. Razoável mais ()
- 8. *Domínio das tecnologias de informação e comunicação***
 - a. Não ()
 - b. Razoável ()
 - c. Razoável mais ()